

**EDITAL N° 01/2025/UNB/ICS/ELA/OBMIGRA****PROCESSO N° 23106.062247/2025-01****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o **OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMigra)** da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a seleção de pesquisadores(as) para colaborar no presente Projeto de Pesquisa e Inovação. O Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra, objeto do Termo de Execução Descentralizada entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo ampliar o conhecimento sobre os fluxos migratórios internacionais no Brasil, mediante estudos teóricos e empíricos, que contribuam para a definição, execução e avaliação de políticas públicas para imigrantes no país. O OBMigra, no âmbito das suas atribuições CONVIDA graduandos(as), mestrando(as), doutorando(as) e doutores(as) vinculados à Universidade de Brasília, a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br/>) para a seleção pública, visando à seleção na modalidade pesquisador(a), nos termos aqui estabelecidos e conforme a Resolução Nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília. Observando os termos da mesma resolução também podem apresentar candidaturas pesquisadores de outras instituições, segundo os critérios estabelecidos na Resolução.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar **02 (duas) bolsas** para profissionais técnicos com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo, com no máximo **03 (três) anos de formação**. As bolsas são destinadas à modalidade **Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, voltada para candidatos com perfil de estudantes de graduação ou pós-graduação nas áreas de **Administração, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Direito, Geografia, Jornalismo, Gestão de Políticas Públicas** e áreas afins. Os candidatos deverão possuir perfil técnico e experiência compatível para atuar no apoio a atividades de **PD&I e extensão**.

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remota.

## 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

### 4.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

4.1.1. **VAGA - CARTÓGRAFO:** O proponente deverá possuir conhecimentos em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Espera-se, ainda, que tenha experiência prévia em projetos de pesquisa, demonstrem habilidade para trabalho em equipe. Além disso, é preciso possuir conhecimentos em *softwares* de geoprocessamento, como QGIS, e outras ferramentas correlatas, para a produção de mapas e materiais de cartografia.

4.1.2. **VAGA - APOIO À COORDENAÇÃO** - O proponente deverá possuir conhecimentos em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), bem como familiaridade com ferramentas de gestão de projetos. Espera-se, ainda, que tenha experiência prévia em projetos de pesquisa, demonstre habilidade para trabalho em equipe, proatividade e boa capacidade de organização.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

51. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.2. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo comitê de avaliação considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

5.3 **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 4.1.1. e 4.1.2. e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

5.4 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

5.5 A análise curricular terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

5.6. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação.	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário.	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis.	0 a 30

e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto.	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa.	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

5.7 A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo comitê de avaliação.

5.8 Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

5.9. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

5.11 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.12 A coordenação do Observatório das Migrações Internacionais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente seleção simplificada.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
07 de julho de 2025	Início do envio das candidaturas
21 de julho de 2025 (até às 23h59min horário de Brasília)	Data limite para submissão das candidaturas
A partir do dia 22 de julho de 2025	Divulgação da convocação para entrevistas
A partir do dia 31 de julho de 2025	Divulgação do resultado final
A partir do dia 01 de agosto de 2025	Início das atividades

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. Os valores dos auxílios financeiros serão fixados de acordo com a formação do(a) beneficiário(a), a natureza das atividades propostas e a modalidade estabelecida no item 2, em conformidade com as normas da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília.

7.2. A efetivação do pagamento é realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

7.3. A realização do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com as informações fornecidas pelo(a) beneficiário(a).

7.4. De acordo com o art. 5º da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, as bolsas serão concedidas por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A prestação de contas é realizada junto à Coordenação do OBMigra e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas a cada três meses.

8.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas será estabelecido pela coordenação do OBMigra em reunião técnica com o pesquisador selecionado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todas as etapas do processo seletivo resguardarão aos(as) candidatos(as) o direito de ampla defesa e contraditório.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Coordenação Geral do OBMigra.

9.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail [obmigra@unb.br](mailto:obmigra@unb.br)

9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) OBMigra, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti da Silva, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Estudos Latino-Americanos do OBMIGRA**, em 03/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12863381** e o código CRC **285EDFC1**.